

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
PREFEITO

JÂNIO CAVALCANTE DOS SANTOS
CONTROLADOR

JOSÉ APARECIDO LUCENA COUTINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDSON GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS, MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

MAGNA LYBYA CARDOSO MOURA
PRESIDENTE

JAMERSSON MOREIRA CAETANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EUGENIA RANYELLI MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IANE DUARTE CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO SINASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ?

O Prefeito Municipal de Pindoba-AL no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, Art. 37, caput e a Lei Orgânica do Município, art. 27, § 1º, I, “C”, da lei nº 326/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no âmbito do Município de Pindoba/Alagoas, conforme previsto na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e da definição de responsabilidades institucionais na execução das medidas socioeducativas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RAFAELA COSTA TENÓRIO, inscrita no CPF sob nº 048.759.484-33, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, **TALYS RAFAEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 110.278.824-47, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **JOSÉ MARTINS BESERRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 077.380.364-51, **JÂNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 100.770.684-83, representante da Secretaria Municipal de Administração, **PAULO SÉRGIO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 103.618.194-47, Representante do Conselho Tutelar, **OTÁVIO CAMILO DA COSTA NETO**, inscrito no CPF sob nº 109.217.244-03, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para compor a comissão do SINASE.

Art. 2º - A Comissão terá como atribuições coordenar e monitorar a implementação do SINASE no município, promover articulação entre os órgãos responsáveis pela execução das medidas socioeducativas e elaborar propostas de políticas públicas voltadas ao atendimento do adolescente em conflito com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se, e cumpra-se. Município de Pindoba/AL, em 14 de março de 2025.

**JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
PREFEITO**

Registro Nº: 00225